

RM MAGAZINE E SERVICOS LTDA
CNPJ: 44.857.166/0001-02 IE: 004241474.00-27
AVENIDA GOVERNADOR VALADARES, Nº 501 – CENTRO
BOM JARDIM DE MINAS – MG
TEL.: (32) 98418-3884
E-MAIL: rmmagazinebj15@yahoo.com

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 66/2025
Pregão Eletrônico nº 15/2025

À

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde/MG

A empresa RM MAGAZINE E SERVICOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 44.857.166/0001-02, sediada ou domiciliada na Av Governador Valadares,501, Centro, cidade de Bom Jardim de Minas estado Minas Gerais, telefone(s) (32) 98418-3884, e-mail para contato rmmagazinebj15@yahoo.com, neste ato representada pelo(a) Sr WILLIAM CARLOS DE ALMEIDA portador da Carteira de Identidade nº MG-10.419.197, e do CPF nº 047.452.926-60, vem, respeitosamente, apresentar suas CONTRARRAZÕES ao Recurso Administrativo interposto pela empresa CENIRA DE OLIVEIRA INSCRITA NO CNPJ nº 46.924.939/0001-43, conforme os fundamentos abaixo

I. DO OBJETO DO RECURSO

A recorrente, pretende impor a exigência de amostra dos itens: 11 (carne bovina moída) e 12(carne suína em cubos), exigência essa não solicitada no referido edital, alegando que poderá ser verificado as condições dos produtos quanto a sua origem, qualidade e especificações mínimas exigidas no edital.

II. DA ILEGALIDADE DO PEDIDO E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, que rege o processo licitatório, o princípio da vinculação ao edital (art. 5º), a Administração e os licitantes estão obrigados a cumprir integralmente o que foi previamente estabelecido no instrumento convocatório, fornecendo produtos de primeira qualidade.

O edital do Processo Licitatório nº 66/2025 Pregão Eletrônico nº 15/2025 não exigiu a apresentação de amostras como requisito de habilitação, julgamento ou adjudicação. O edital é a lei entre as partes e deve ser seguido rigorosamente.

RM MAGAZINE E SERVICOS LTDA
CNPJ: 44.857.166/0001-02 IE: 004241474.00-27
AVENIDA GOVERNADOR VALADARES, Nº 501 – CENTRO
BOM JARDIM DE MINAS – MG
TEL.: (32) 98418-3884
E-MAIL: rmmagazinebj15@yahoo.com

No presente caso, **não houve previsão relativo ao edital exigindo amostras dos produtos cárneos** como condição de habilitação, classificação ou adjudicação. Sendo assim, não é juridicamente admissível inserir essa exigência agora, sob pena de **violação ao princípio da vinculação ao edital e da igualdade entre os licitantes.**

III. DA ADEQUAÇÃO DOS MECANISMOS DE CONTROLE PÓS-CONTRATUAIS

O controle de qualidade dos produtos cárneos é plenamente garantido por meio da fiscalização contratual, conforme previsto na legislação vigente. O contrato resultante do certame contará com cláusulas que asseguram o fornecimento em conformidade com as condições do edital e, dessa forma, o cumprimento das normas sanitárias aplicáveis.

Assim, não se justifica a tentativa de impor exigência adicional à margem do edital, quando já existem mecanismos próprios e adequados para garantir o interesse público na execução contratual.

IV. DO PEDIDO

Ante todo o exposto, a licitante RM MAGAZINE E SERVICOS LTDA, em respeito aos princípios e regras das licitações, afirmamos que o nosso produto atende as exigências contidas no presente Edital, requer-se o indeferimento do recurso administrativo interposto pela empresa CENIRA DE OLIVEIRA, com a manutenção da regularidade do certame, respeitando-se a legalidade, a vinculação ao edital e a igualdade de condições entre os licitantes.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bom jardim de Minas, 02 de maio de 2025

WILLIAM CARLOS DE ALMEIDA

44.857.166/0001-02

RM MAGAZINE E SERVICOS LTDA
AVENIDA GOVERNADOR VALADARES, Nº 501
CENTRO
BOM JARDIM DE MINAS/ MG